

PARECER CONCLUSIVO – REPETIÇÃO - CARTA CONVITE 05/2023

- Processo** : 26/2023
Objeto : A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fotografia e produtora de vídeo com conteúdos audiovisuais documentais e publicitários para veiculação nos canais de comunicação do Sistema FAES / SENAR-AR/ES e em emissoras de TV. Fotografia, filmagem e edição de vídeos em eventos realizados pela instituição na Grande Vitória e municípios do interior do Espírito Santo.
Órgão : Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES CNPJ:04.297.257/0001-08

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite, advindo do processo de compras/serviços nº 26/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fotografia e produtora de vídeo com conteúdos audiovisuais documentais e publicitários para veiculação nos canais de comunicação do Sistema FAES/SENAR-AR/ES e em emissoras de TV. Fotografia, filmagem e edição de vídeos em eventos realizados pela instituição na Grande Vitória e municípios do interior do Espírito Santo, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais apêndices do edital, instruído pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, designados pela Portaria nº 10/2022.

Em cumprimento ao art. 5º, inc. II do RLC, foram convidadas 10 empresas, respeitando a convocação de no mínimo cinco (5), além das empresas convidadas, o edital da Carta Convite nº 05/2025 foi publicado no site da entidade e divulgado em jornal de grande circulação com antecedência mínima de 2 (dois) dias, sucessivamente disponível para as demais empresas do ramo.

Designada a sessão pública de licitação para o dia 05/04/2023 às 09h00min, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, enviaram propostas as empresas: KAPTAR MULTIMÍDIA LTDA e SAMUEL NERES DE SOUZA. Ficaram classificadas com os seguintes valores:

1º	KAPTAR MULTIMÍDIA LTDA – CNPJ: 28.921.806/0001-31	R\$ 135.950,00
2º	SAMUEL NERES DE SOUZA– CNPJ: 29.744.124/0001-63	R\$ 145.000,00

Contudo, a proposta de preço e documentação apresentada pela SAMUEL NERES DE SOUZA não atendeu as cláusulas do edital: **“5.2.1 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”** e **“5.2.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL:”**.

Com base nas cláusulas 5.2 e 7.4 do certame. Onde se lê:

“5.2 – Para a habilitação nesta Licitação, às empresas interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, os documentos abaixo listados. Estes documentos ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.”

“7.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Não atendam às exigências básicas do Edital;
- II. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- III. Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento.”

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, com intuito de manter a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório, **JULGA E DECIDE** desclassificada a licitante SAMUEL NERES DE SOUZA.

Diante do exposto e com fulcro no item 7 do certame, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora da carta convite nº 05/2023, a empresa KAPTAR MULTIMÍDIA LTDA, com CNPJ: 28.921.806/0001-31, no valor total da proposta em R\$ 135.950,00 (Cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), atendendo todos os itens do edital Carta Convite nº 05/2023 e sendo a proposta mais vantajosa para o SENAR-AR/ES.

Decurso o prazo recursal, os envelopes de habilitação estarão à disposição das empresas para retirada na sede do SENAR-AR/ES no prazo de 90 dias úteis.

Vitória, 05 de março de 2023.

JAKSON COSTA LARANJA

CPF: 731.843.577-91

Presidente da CPL

JORGE BATISTA DA SILVA

CPF: 074.654.056-61

Membro CPL

Stelma Motta Lisboa

CPF: 750.968.897-34

Membro CPL

CONCLUSÃO

Nos termos do inciso XIII do Art. 17 do Regimento Interno, encaminhamos o Parecer Conclusivo da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

LETÍCIA TONIATO SIMÕES

CPF. 031.006.647-60

Superintendente SENAR-AR/ES

CONCLUSÃO

Nos termos do inciso IV do Art. 13 do Regimento Interno, encaminhamos o Parecer Conclusivo da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

JÚLIO DA SILVA ROCHA JUNIOR

CPF. 243.666.097-20

Presidente do Conselho Administrativo
